



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 322/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a localização geográfica dos serviços de Mamografia e Ultrassonografia Mamária no município de Cachoeira do Sul, facilitando o acesso aos pacientes provenientes do município de Candelária;

a necessidade de ampliação do número de exames de Mamografia e ultrassonografia oferecidos;

a Resolução nº 23/09 do COGERE da 8ª CRS, de 14 de outubro de 2009, e a Resolução nº 12/09 do COGERE da 13ª CRS, de 1º de setembro de 2009.

a realização do chamamento público por esta SES, para habilitação e contratação de serviços de Ressonância Magnética, publicado em 30/04/10 e encerrado em 20/05/10, através do processo nº 14002-2000/10-6;

a aprovação da solicitação do remanejamento de teto para os exames de Ressonância Magnética e Tomografia para a população do município de Cachoeira do Sul, pelo Colegiado de Gestão Regional – COGERE da 8ª CRS, conforme Resolução nº 22/10, de 30 de junho de 2010.

o parecer da CRS constante no ofício nº 899/10, de 16/07/10, integrante do processo nº 14463-2000/10-2, onde consta que quando o município de Cachoeira do Sul assumiu a Gestão Plena do Sistema, não houve incorporação desses exames ao teto de Cachoeira do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 15/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar o valor de R\$ 197.809,92 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos) **ano** do teto financeiro da média e alta complexidade do Estado, ao município de Cachoeira do Sul para atendimento dos serviços de MAMOGRAFIA e ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA, aos municípios de Candelária, e também serão realocados os valores referentes aos serviços de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIA ao município de Cachoeira do Sul, cujo valor passa a compor o teto do município para custeio destes serviços, conforme quadro abaixo.

Município	CRS	Serviço	FÍSICO MÊS	VALOR R\$ MÊS	FÍSICO ANO	VALOR R\$ ANO
Candelária	13ª	Mamografia	66	2.970,00	792	35.640,00
Candelária	13ª	Ultrassonografia Mamária	7	169,40	84	2.032,80
Cachoeira do Sul	8ª	Ressonância Magnética	12	3.224,76	144	38.697,12
Cachoeira do Sul	8ª	Tomografia	92	10.120,00	1.104	121.440,00
TOTAL			177	16.484,16	2.124	197.809,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - A contratação do prestador de serviços das especialidades acima se fará pelo município de Cachoeira do Sul.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS